Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Tv. Augusto Schwambach, 93 - Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Telefone (027) 268-1123

CÂMARA MUNICIPAL D. Martins

RESOLUÇÃO Nº. 03/98

Concede Licença ao Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins pelo prazo de até 25 (vinte e cinco) dias e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, **PROMULGO** a seguinte;

RESOLUÇÃO :

Art. 1º. Fica concedida licença ao Presidente da Câmara de Domingos Martins, Vereador Erli Miguel Mayer, pelo prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, tendo início no mês de outubro e término em novembro de 1998, cuja finalidade é desempenhar missão de caráter cultural e sócio-econômico, em regiões situadas na Alemanha e Itália, juntamente com o Exmº. Sr. Prefeito Municipal Pedrinho Raul Hoppe e comitiva.

Parágrafo único. A missão de que trata o presente artigo é oriunda de convite formulado por autoridades daqueles Países, conforme expressado no ofício PMDM/ASSGAB nº. 380/98, firmado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal em 22/09/98.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento de diárias correspondentes ao periodo da viagem, devendo o Presidente apresentar relatório sobre o desenvolvimento do evento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Art. 4º. Fica transferida provisoriamente a Presidência da Câmara ao Vice – Presidente Vereador Ricardo Saleme, no período do afastamento do Presidente Titular.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre -se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Domingos Martins, 29 de setembro de 1998.

ERLI MIGUEL MAYER
PRESIDENTE